



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A FUNDAÇÃO JANDIRA ÁUREA ZÍLIO.

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Argentina, 1546, centro, CEP. 85884-000, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ADRIANO BOTH**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.230.035-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.904.759-98, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 814, Jardim Florido, CEP. 85884-000, Medianeira/PR, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, doravante denominado CMDI, na condição de interveniente, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, 4º andar, Bairro Ipê, Medianeira/PR, representado neste ato por seu presidente o Sr. **APARECIDO PEREIRA DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.861.338-0 SSP/PR e do CPF nº 421.623.191-87, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 500, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, de um lado e de outro a Fundação Jandira Áurea Zílio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.102.480/0001-99, com sede a Rua Goiás, s/nº, bairro Nazaré, Medianeira/PR, representada por sua Provedora, **ANDREIA PEREIRA AGUERO SCHITTLER**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.079-6 – PR e do CPF nº 040.750.149-59, residente e domiciliada a Rua Pará, nº 3650, Bairro Itaipu, Medianeira - PR, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações e Decreto nº 062/2018 de 05 de março de 2018, bem como demais atos normativos que regem a matéria, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 60 dias o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento a partir de 16/04/2022.

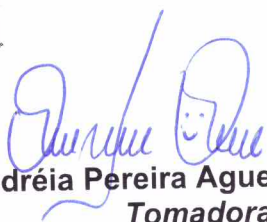
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 16 de Março de 2022



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ



Andréia Pereira Agüero Schittler
Tomadora


Adriano Both
Convenente


Aparecido Pereira de Assis
CMDI

Testemunhas:

Ass.: Andréia Blauth
Nome: Andréia Blauth
CPF: 006.420.259-44

Ass.: 
Nome: Chile K.S. de Oliveira
CPF: 049.792.559-14